



**Anexo conforme alínea f) do n.º 1 do art.º 1 da
Portaria 105/2011 de 14 de março**

Barranco Velho, 21 de março de 2025

Índice

1	Identificação da Instituição	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação.....	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4	Caixa e Depósitos Bancários	12
5	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros:	12
6	Ativos Fixos Tangíveis	12
7	Ativos Intangíveis.....	14
8	Investimentos Financeiros.....	14
9	Inventários.....	14
10	Créditos a Receber	15
11	Fornecedores.....	15
12	Estado e Outros Entes Públicos	15
13	Outros Ativos Correntes	15
14	Diferimentos.....	15
15	Fundos Patrimoniais	16
16	Outros Passivos Correntes.....	16
17	Rédito	16
18	Subsídios, Doações e Legados à Exploração.....	17
19	Fornecimentos e Serviços Externos.....	17
20	Benefícios dos Empregados.....	18
21	Outros Rendimentos	18
22	Outros Gastos e Perdas	18
23	Resultados Financeiros	19
24	Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros.....	19
25	Financiamentos Obtidos.....	19
26	Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais	19
27	Acontecimentos após Data de Balanço	20

1 Identificação da Instituição

ESTRUTURA JURÍDICA E FORMAL DA INSTITUIÇÃO

A INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA SERRA DO CALDEIRÃO, pessoa coletiva nº 502645580 tem a sua sede no Barranco do Velho, freguesia de Salir, concelho de Loulé e foi constituída por escritura pública em 27 de novembro de 1990, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e registada como Instituição Particular de Solidariedade Social na Direção Geral da Ação Social em 7 de março de 1996. Tem como objetivo a promoção social, cultural, educacional, sanitária e económica dos diferentes grupos etários da população da Serra do Caldeirão, concelho de Loulé, desenvolvendo a sua atividade prioritariamente no âmbito da segurança social.

CORPOS SOCIAIS

Quadriénio 2021 – 2024

Mesa da Assembleia Geral

PRESIDENTE: José Mendes Bota

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Vítor Francisco Ferro Gonçalves

SEGUNDO SECRETÁRIO: Nelson Manuel Gonçalves Nunes

Conselho Fiscal

PRESIDENTE: Ricardo Manuel Casanova Lampreia

PRIMEIRO SECRETÁRIO: José Nogueira Cavaco

SEGUNDO SECRETÁRIO: Manuel Guerreiro Claro

Direção

PRESIDENTE: Márcio Alberto Morgado Pires Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Jacinto Carlos Guerreiro Colaço

SECRETÁRIO: Margarida do Brito Martins Gonçalves

TESOUREIRO: Maria Teresa Martins Cavaco

VOGAL: Norberto Rosário Claro

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Instituições do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e alterado pelo Decreto Lei n.º 98/2015, de 2 de julho.

O Sistema de Normalização para Instituições do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI) – Aviso n.º 8258/2015, de 29 de julho.

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que a data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins, passando, a gestão das atividades pela adaptação às novas realidades sócio-financeiras.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- A razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada para as IPSSs em POCIPSS, para os equipamentos adquiridos até 2011, e pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro, a partir de 2012.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	Sem depreciação
Edifícios e outras construções	De 8 a 50 anos
Equipamento básico	De 4 a 10 anos
Equipamento de transporte	De 4 a 8 anos
Equipamento administrativo	De 3 a 8 anos
Outros Ativos fixos tangíveis	De 1 a 6 anos

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Propriedades de Investimento

A Instituição não detém propriedades de investimento. Ainda assim, estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Apesar de não existirem, é política que os “Ativos Intangíveis” sejam registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo, situação que no ano em referência não acontece por não se encontrarem refletidos quaisquer ativos:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	3
Programas de Computador	3
Propriedade industrial	3
Outros Ativos Intangíveis	3

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo; e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.5 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos os “Instrumentos Financeiros” com exceção de:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro, exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidos pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo, estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente; no entanto, nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato, a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.6 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.7 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras; no entanto, são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.8 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações, conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez, os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional, as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.09 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto, o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade no exercício económico ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	1.370,38	986,62
Depósitos à ordem		30.868,38
Depósitos a prazo		
Outros		
Total	1.370,38	31.855,00

5 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros:

Na preparação das demonstrações financeiras, a Instituição adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções efetuadas foram realizadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

No exercício não se observaram quaisquer alterações de políticas contabilísticas, sendo que as alterações nas estimativas e erros foram registadas nos códigos de contas 6881 e 7881, referentes a correções de exercícios anteriores.

Descrição	Gastos	Rendimentos
Correções de comparticipação do ISS, IP		
Outras correções	5.155,31	1.425,08
Total	5.155,31	1.425,08

Nas outras correções em 2024, os valores mais relevantes são relativos à regularização das previsões de subsídio de férias, no valor de €2.248,06.

6 Ativos Fixos Tangíveis

Relativamente aos Ativos Fixos Tangíveis, os critérios de mensuração, métodos de depreciação, vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas foram já se apresentados no ponto 3.2.1 acima.

Bens do domínio público

A Instituição não usufrui “Ativos Fixos Tangíveis” do domínio público.

Bens do património histórico, artístico e cultural

No período não se encontram registrados quaisquer “Bens do patrimônio, histórico, artístico e cultural”.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de referência, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

Ano de 2024

Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates/Vendas	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	748,20					748,20
Edifícios e out. construções	1.081.097,36					1.081.097,36
Equipamento básico	112.431,81	1.280,00				113.711,81
Equipamento de transporte	118.034,77					118.034,77
Equipamento administrativo	23.851,34					23.851,34
Outros Ativos fixos tangíveis	35.031,45					35.031,45
Investimento em curso	219.488,12	16.494,30				235.982,42
Total	1.590.683,05	17.774,30	0,00	0,00	0,00	1.608.457,35
Depreciações acumuladas						
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final		
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e out. construções	424.915,93	27.511,25		452.427,18		
Equipamento básico	111.227,14	1.364,67		112.591,81		
Equipamento de transporte	118.034,77			118.034,77		
Equipamento administrativo	23.851,34			23.851,34		
Outros Ativos fixos tangíveis	22.628,14	1.550,42		24.178,56		
Total	700.657,32	30.426,34	0,00	731.083,66		

Ano de 2023

Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates/Vendas	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	748,20					748,20
Edifícios e out. construções	1.045.874,63	35.222,73				1.081.097,36
Equipamento básico	112.431,81					112.431,81
Equipamento de transporte	118.034,77					118.034,77
Equipamento administrativo	23.851,34					23.851,34
Outros Ativos fixos tangíveis	35.031,45					35.031,45
Investimento em curso	219.488,12					219.488,12
Total	1.555.460,32	35.222,73	0,00	0,00	0,00	1.590.683,05
Depreciações acumuladas						
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final		
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e out. construções	398.955,10	27.511,25	1.550,42	424.915,93		
Equipamento básico	110.023,20	1.203,94		111.227,14		
Equipamento de transporte	111.932,51	6.102,26		118.034,77		
Equipamento administrativo	23.851,34			23.851,34		
Outros Ativos fixos tangíveis	19.527,30	3.100,84		22.628,14		
Total	664.289,45	37.918,29	1.550,42	700.657,32		

7 Ativos Intangíveis

Relativamente aos Ativos Intangíveis, os critérios de mensuração, métodos de depreciação, vidas úteis e taxas de depreciação utilizadas foram já se apresentados no ponto 3.2.2 acima.

Bens do domínio público

A Instituição não usufrui “Ativos Intangíveis” do domínio público.

Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não usufrui de “Ativos Intangíveis” outros ativos.

8 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são representados pelo seguinte quadro:

Rubricas	2024	2023
Saldo Inicial	3.409,86	2.815,64
Aumentos		594,22
Alienações/reduções	59,69	
Saldo Final	3.350,17	3.409,86

9 Inventários

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada encontram-se apresentadas no ponto 3.2.3 (acima).

Em 31 de Dezembro a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024		
	Inventário inicial	Compras/Regularizações	Inventário final
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		89.317,85	
Total		89.317,85	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			89.317,85

Descrição	2023		
	Inventário inicial	Compras/Regularizações	Inventário final
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		74.660,70	
Total		74.660,70	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			74.660,70

10 Créditos a Receber

A rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	-121,71	
Utentes	5.298,39	2.962,00
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Total	5.176,68	2.962,00

11 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	46.873,52	61.689,62
Total	46.873,52	61.689,62
Fornecedores Adiantamentos	1.480,92	
Total	1.480,92	0,00

12 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1.066,28	2.007,43
Total	1.066,28	2.007,43
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	2.656,25	3.248,54
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1.073,52	2.540,07
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	724,80	1.000,32
Segurança Social	6.625,60	11.772,31
FCT e FGCT		
Total	8.423,92	18.561,24

13 Outros Ativos Correntes

A rubrica “Outras contas a receber, ativo corrente” tinha a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Outros financiadores	7.500,00	20.163,30
Outros devedores	3.978,40	3.930,73
Total	11.478,40	24.094,03

14 Diferimentos

Em 31 de dezembro, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Outras despesas c/ custo diferido	1.408,51	2.929,70
Total	1.408,51	2.929,70
Proveitos a Reconhecer		
Outras despesas c/ custo diferido		4.117,14
Total	0,00	4.117,14

15 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	6.424,52			6.424,52
Resultados transitados	40.075,77		36.389,18	3.686,59
Outras variações nos fundos patrimoniais	796.280,79	25.000,00	28.523,93	792.756,86
Total	842.781,08	25.000,00	64.913,11	802.867,97

No que refere a rubrica “Outros fundos patrimoniais”, pode ser explicada pelo mapa dos subsídios, no ponto 18.

16 Outros Passivos Correntes

A rubrica desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar (outras operações)				391,40
Remunerações a pagar (acréscimos gastos)		50.919,78		37.916,98
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimo de gastos		813,79		1.419,13
Outros credores				18.210,80
Total	0,00	51.733,57	0,00	57.938,31

17 Rédito

Os critérios de reconhecimento do rédito encontram-se apresentados no ponto 3.2.9 acima e foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas		
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores, matric. mensalidades	141.790,80	92.925,50
Centro Distrital Faro – Acordos de Cooperação	215.970,01	
Quotizações e jóias	2.540,00	2.604,00
Promoções para captação de recursos	8.735,84	11.190,49
Serviços Secundários	12.648,80	15.469,22
Total	381.685,45	122.189,21

A rubrica de rédito passou a considerar os valores das comparticipações dos acordos de cooperação celebrados com o Centro Distrital da Segurança Social de Faro. Anteriormente estas verbas estavam contempladas nos subsídios ao investimento.

18 Subsídios, Doações e Legados à Exploração

A Instituição reconheceu os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	94.289,62	280.472,10
Doações e heranças	13.997,44	15.171,74
Consignação de IRS/IVA	1.989,20	2.038,86
Outros		
Total	110.276,26	297.682,70

Os valores em uso no código 593 “Subsídios” do plano de contas SNL, encontram-se representados com base no seguinte mapa.

CONTAS	DESCRIÇÕES	SALDO VALOR LIQ. ANO N-1	MOVIMENTOS NO ANO	SALDO VALOR LIQ. ANO N
			A débito	
593	SUBSIDIOS			
5931	PIDDAC			
5931111	PIDDAC - Equipamento "Centro Comunitário"	281 694,67	9 713,61	271 981,06
5932	OUTROS			
59311208	FSS - "Equipamento "Centro Comunitário"	46 400,00	1 600,00	44 800,00
59311201	CML - Equipamento "Centro Comunitário"	156 223,44	5 387,02	150 836,42
	TOTAL SUBS. "Centro Comunitário"	484 318,11	16 700,63	467 617,48
593	SUBSIDIOS			
5931	OUTROS			
59311205	IFADAP Agris- Parque Temático	69 683,97	1 935,67	67 748,30
	TOTAL SUBS. P/ Parque Temático	69 683,97	1 935,67	67 748,30
593	SUBSIDIOS			
5932	OUTROS			
59311203	IFADAP - Agro	37 053,10	1 029,25	36 023,85
	TOTAL SUBS. P/ P Merendas e Manutenção	37 053,10	1 029,25	36 023,85
593	SUBSIDIOS			
59312	OUTROS			
59311210	Câmara Municipal Loulé - Sistema de Incêndio	878,23	878,23	0,00
	TOTAL SUBS. P/ Sistema de Incêndio	878,23	878,23	0,00
593	SUBSIDIOS			
59312	OUTROS			
59311206	Câmara Municipal Loulé - Eficiência Energética	11 596,67	1 449,59	10 147,08
	TOTAL SUBS. P/ Sistema de Incêndio	11 596,67	1 449,59	10 147,08
593	SUBSIDIOS			
59311	OUTROS			
59311214	Paineis Fotovoltaicos	12 762,61	4 254,21	8 508,40
	TOTAL SUBS. P/ Paineis Fotovoltaicos	12 762,61	4 254,21	8 508,40
593	SUBSIDIOS			
59311	OUTROS			
59311215	Sistema Solar Térmico	15 934,45	2 276,35	13 658,10
	TOTAL SUBS. Solar Térmico	15 934,45	2 276,35	13 658,10
593	SUBSIDIOS			
59312	OUTROS			
59311204	CML - Lar/Pier/Centro Comunitário	14 000,00		14 000,00
59311202	CML - Lar/Pier/Centro Comunitário	18 603,00		18 603,00
59311211	CML - PAIPSS Obras	94 488,90		94 488,90
59311207	CML - Arquitetura	25 000,00		25 000,00
59311212	CML - PAIPSS Equipamentos	11 961,75		11 961,75
	TOTAL SUBS. P/ Imobilizado em Curso	164 053,65	0,00	164 053,65
	TOTAL SUBS.	796 280,79	28 523,93	767 756,86

19 Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos		
Serviços especializados	2.910,24	20.254,73
Materiais	31.784,00	11.180,15
Energia e fluidos	42.379,37	43.353,83
Deslocações, estadas e transportes	82,75	74,25
Serviços diversos	3.550,97	1.594,61
Total	80.707,33	76.457,57

20 Benefícios dos Empregados

Os órgãos diretivos não usufruem quaisquer remunerações.

Os gastos que a Instituição incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao pessoal	268.970,39	229.036,74
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	59.544,91	50.409,76
Seguros Acidentes Trabalho Doenças Profissionais	3.890,06	4.357,84
Outros Gastos com o Pessoal	2.279,80	818,77
Total	334.685,16	284.623,11

Durante os anos de 2023 e 2024, à data de 31 de dezembro, estavam ao serviço 19 e 21 funcionários, respetivamente.

21 Outros Rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Recuperação de dívidas a receber		
Rendimentos em investimentos financeiros		
Rendimentos em investimentos não financeiros	241,46	
Outros rendimentos e ganhos	32.069,36	33.338,71
Total	32.310,82	33.338,71

22 Outros Gastos e Perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos		
Gastos em investimentos não financeiros		
Outros gastos e perdas	5.715,04	13.754,35
Total	5.715,04	13.754,35

23 Resultados Financeiros

Nos períodos foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros suportados	729,50	779,78
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total	729,50	779,78
Juros obtidos		
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-729,50	-779,78

24 Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros

A 31 de dezembro a rubrica apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Quotas	2.204,00	2.610,00
Total	2.204,00	2.610,00
Passivo		
Quotas (adiantamentos)	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

25 Financiamentos Obtidos

A rubrica apresenta os seguintes saldos para os períodos em questão:

Descrição	2024	2023
Entidades do Setor Público e Administrativo		2.615,54
Outros Financiadores	12.378,43	8.580,00
Total	12.378,43	11.195,54

26 Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Instituição, no ano de 2024, não se encontra obrigada à certificação legal de contas.

27 Acontecimentos após Data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.